



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 1.108, DE 2026**  
**(Do Sr. Lucas Abrahao)**

Institui o Dia Nacional da Pastoral da Juventude.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Lucas Abrahao** - REDE/AP

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Apresentação: 11/03/2026 13:55:35.160 - Mesa

PL n.1108/2026

Institui o Dia Nacional da Pastoral da Juventude.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Pastoral da Juventude, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de agosto, em todo o território nacional.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação da Pastoral da Juventude na promoção da cidadania, da formação humana e social dos jovens brasileiros, bem como seu trabalho de incentivo à participação juvenil em ações comunitárias, culturais, educativas e de solidariedade.

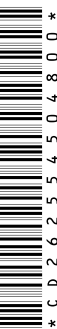
**Art. 3º** Na semana em que recair o Dia Nacional da Pastoral da Juventude, poderão ser promovidas, pelos órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades religiosas, atividades, campanhas e eventos destinados à valorização da juventude, à promoção da cultura de paz e ao fortalecimento da participação social dos jovens.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Pastoral da Juventude constitui um dos mais relevantes movimentos de organização juvenil presentes no Brasil, atuando há décadas na formação de jovens lideranças comprometidas com valores de solidariedade, cidadania, justiça social e participação comunitária.

Presente em milhares de comunidades em todas as regiões do país, a Pastoral da Juventude desenvolve atividades educativas, culturais, sociais e pastorais que



\* C D 2 6 2 5 5 4 5 0 4 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Lucas Abrahao** - REDE/AP

contribuem para o fortalecimento do protagonismo juvenil e para a promoção do desenvolvimento humano integral da juventude brasileira.

A instituição do Dia Nacional da Pastoral da Juventude representa o reconhecimento da importância do trabalho realizado por essa organização na construção de uma sociedade mais justa, solidária e participativa, além de estimular o engajamento dos jovens em iniciativas voltadas ao bem comum.

A escolha do dia 15 de agosto faz referência à celebração da Assunção de Nossa Senhora, data de grande significado para a tradição católica e amplamente associada, em diversos lugares, às atividades da juventude na Igreja, especialmente no âmbito da Pastoral da Juventude.

Dessa forma, a proposição busca reconhecer institucionalmente a contribuição histórica da Pastoral da Juventude para a formação cidadã de milhares de jovens brasileiros, fortalecendo a cultura de participação social e de construção coletiva do futuro do país.

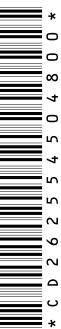
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Abrahao

Apresentação: 11/03/2026 13:55:35.160 - Mesa

PL n.1108/2026



\* C D 2 6 2 5 5 0 4 8 0 0 \*